

LEI No. 1523/2014

DATA: 31 de março de 2014.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1004 – Departamento de Obras Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra Estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452 – Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.124–Urbanização /Calçadas Paraná Cidade -SEDU	P	Obra Construída/ Ampliada	M²		3.500.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1004–Departamento de Obras e Serviços Públicos				
15.452.0009.1.124	Urbanização/Calçadas – Paraná Cidade-SEDU				

FONTE DE RECURSOS	603- Operação de Crédito – Urbanização/Calçadas	
4.4.90.51.00 - 2766	Obras e Instalações	R\$ 3.500.000,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - os provenientes de **operação de crédito**, no valor de **R\$ 3.500.000,00** (Tres milhões e quinhentos mil reais) nos termos do Inciso IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 603	Operação de Crédito – Urbanização/Calçadas	R\$ 3.500.000,00
-------------------	--	------------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 31 de março de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito